

Indicação nº 855/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Planejamento, Inovação e Tecnologia

Assunto

Indica-se ao Poder Executivo Municipal a elaboração de Plano Municipal de Conectividade Pedagógica para as escolas municipais de ensino fundamental, com metas de velocidade por estudante, cronograma de implantação e diretrizes para o uso da internet pelos alunos em atividades de aprendizagem.

Justificativa

Segundo os microdados do Censo Escolar 2025 (INEP), das 43 escolas municipais de Colombo que ofertam ensino fundamental, 42 possuem laboratório de informática e todas contam com computadores para uso dos alunos. A conexão, porém, não acompanha os equipamentos. Embora 37 escolas declarem utilizar a internet nos processos de ensino e aprendizagem, apenas cinco dispõem de banda larga e disponibilizam a internet para uso dos próprios alunos; onze têm banda larga, mas não liberam o acesso aos alunos; cinco liberam o acesso, mas não possuem banda larga; e 22 não possuem banda larga nem disponibilizam a internet para uso dos alunos. Entre as três escolas rurais de ensino fundamental, apenas uma conta com banda larga. São equipamentos já disponíveis nas escolas cujo potencial pedagógico permanece limitado pela falta de conexão adequada. Como os dados do Censo refletem a situação declarada em 2025, o plano sugerido deve partir de diagnóstico atualizado de cada unidade.

O quadro contrasta com outras redes. Na comparação com as redes municipais do Paraná, a rede de Colombo supera a média estadual em laboratórios de informática (46,2% contra 23,2%), mas fica muito abaixo em banda larga (44,0% contra 79,2%) e em acesso à internet pelos alunos (14,3%

contra 38,1%). Em Curitiba, esses índices são de 68,8% e 81,1% respectivamente. Na rede estadual instalada no próprio Município, chegam a 71% e 92%.

A medida está alinhada à Política Nacional de Educação Digital (Lei n.º 14.533/2023) e à Política de Inovação Educação Conectada (Lei n.º 14.180/2021), e favorece o acesso do Município a recursos federais voltados à conectividade escolar. Sugere-se que o plano estabeleça metas de velocidade por estudante, um cronograma de atendimento que priorize as escolas rurais e diretrizes para o uso pedagógico da rede pelos alunos.

A presente Indicação não se confunde com a que solicita a revisão das instalações de internet nos Centros Municipais de Educação Infantil (Indicação n.º 14559/2026). Aquela trata da manutenção e da estabilidade do serviço existente nos CMEIs; esta propõe um instrumento de planejamento, com metas e cronograma, para as escolas de ensino fundamental, com foco no acesso dos estudantes à internet para fins pedagógicos. Distinguem-se, portanto, o objeto, as unidades abrangidas e a natureza da providência sugerida.

Colombo, 13 de outubro de 2026.

Roger Rodrigues Germiniano (Professor Roger)
Vereador